

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº 025

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2023

Processo nº 413/2023

Adesão Nº 001/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 26.001/2022-A-SRP do Pregão Presencial nº 26.001/2022-PPRP – Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos – Prefeitura Municipal de Quixadá/CE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito. CONTRATADA: Empresa C. L ABREU JÚNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.434.514/0001-98, Endereço: Rua Professor Carlos Lobo, nº 210, Sl. 06, Parque Iracema, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviço de concessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de bloco eletrônico de auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondentes e sistema web de gestão, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do município de São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: O valor global da presente avença é de R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais), a ser pago em conformidade com a entrega dos bens no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE DE LICENÇAS/ EQUIPAMENTOS	UND	QTD DE MESES	VALOR (R\$)		
					UNIT.	MENSAL	GLOBA P/ 12 MESES
1	Locação de licença de uso temporária de aplicativo, bloco eletrônico para auto de infração de trânsito	05	MES	12	200,00	1.000,00	12.000,00
3	Locação de licença de uso temporária de aplicativo, Formulário de recolhimento de documento – FRD	04	MÊS	12	50,00	200,00	2.400,00
4	Locação de licença de uso temporária de aplicativo, formulário de recolhimento veicular	04	MÊS	12	50,00	200,00	2.400,00
5	Locação de smartphone com acesso à internet e chip de dados 4G, serviço de instalação, configuração e migração de dados	04	MÊS	12	150,00	600,00	7.200,00
6	Locação de impressora térmica portátil com conexão sem fio Bluetooth ou wi-fi	04	MÊS	12	110,00	440,00	5.280,00
TOTAL							29.280,00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Orçamento Geral do Município para o presente exercício, sob a dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 – FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Janeiro de 2023
ADELSON MARTINS
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
CONTRATANTE
RAIMUNDO ROBYNLSO N FURTADO NOGUEIRA
C. L ABREU JÚNIOR LTDA
CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 Pregão Eletrônico 042/2022

Na publicação do dia 28 de dezembro, página 5, no Jornal Oficial do Município ONDE SE LÊ:

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
930116	PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MAN PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RN, APLICANDO DESCONTO PERCENTUAL NAS TABELAS DE REFERÊNCIAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E INSUMOS CUJAS ESPECIFICAÇÕES EN	SERV	1	6.900.000,0000	6.900.000,00
				Total	6.900.000,00

LEIA-SE:

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço
930116	PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MAN PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RN, APLICANDO DESCONTO PERCENTUAL NAS TABELAS DE REFERÊNCIAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E INSUMOS CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	1	10.000.000,00 (31,00% de desconto sobre os serviços)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2022
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

 ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico 042/2022

Na publicação do dia 28 de dezembro, página 5, no Jornal Oficial do Município ONDE SE LÊ: Valor total da contratação 6.900.000,00 (SEIS MILHOES, NOVECENTOS MIL REAIS).

LEIA-SE:

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço
930116	PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MAN PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RN, APLICANDO DESCONTO PERCENTUAL NAS TABELAS DE REFERÊNCIAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E INSUMOS CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	1	10.000.000,00 (31,00% de desconto sobre os serviços)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2022.
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA 001/2023
 CONSTRUÇÃO DA PONTE DOS SANTOS MÁRTIRES SOBRE O RIO JUNDIAÍ, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Aviso de Consulta Pública 0001/203 - Elaboração de edital para Contratação integrada de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura de CONSTRUÇÃO DA PONTE DOS SANTOS MÁRTIRES SOBRE O RIO JUNDIAÍ, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA e Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios - SLCCC, torna pública a Consulta Pública e fica à disposição de todos os interessados a conhecer a Minuta do Edital e encaminhar contribuições. Toda a participação será analisada pelos órgãos responsáveis, de modo a tornar o documento mais completo e condizente com as necessidades públicas.

Os interessados poderão acessar a minuta do edital no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/consulta-publica-001-2023/>. Comentários e sugestões poderão ser encaminhados até o dia 07/01/2023, até as 16 horas para o email: cpl@saogoncalo.rn.gov.br.

Em caso de dúvidas ou dificuldades para participar da Consulta, estamos acessíveis para ajudar por meio do e-mail informado. Agradecemos a participação de todos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro 2023.
 Rita do Carmo da Costa Brito
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
 Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

SAAE

PORTARIAN.º 029/2023/SAAE/SGA, de 01 de fevereiro de 2023.

Concede jornada de trabalho em Regime Home Office

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Alinne Kadidja de Sousa Fernandes, matrícula n.º 095, de acordo com os requisitos acima citados, a jornada de trabalho em Regime Home Office, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 31 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Jose Moacir de Medeiros Marinho
Diretor Presidente

PORTARIAN.º 031/2023, de 03 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto n.º 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 244, de 29 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal n.º 72/1999 - GP, LEANDRO LIMA SANTOS, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da Lei Municipal n.º 1672/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MOACIR DE MEDEIROS MARINHO
Diretor Presidente do SAAE

PORTARIAN.º 032/2023, de 03 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto n.º 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 244, de 29 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal n.º 72/1999 - GP, GERALDO DO NASCIMENTO BELMIRO, para o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da Lei Municipal n.º 1672/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MOACIR DE MEDEIROS MARINHO
Diretor Presidente do SAAE

PORTARIAN.º 033/2023, de 03 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto n.º 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 244, de 29 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal n.º 72/1999 - GP, CAMILLA DE MEDEIROS DANTAS AZEVEDO, para o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da Lei Municipal n.º 1672/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MOACIR DE MEDEIROS MARINHO
Diretor Presidente do SAAE

PORTARIAN.º 034/2023, de 03 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto n.º 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 244, de 29 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal n.º 72/1999 - GP, SERGIO LUIS VIEIRA MENDES JUNIOR, para o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da Lei Municipal n.º 1672/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MOACIR DE MEDEIROS MARINHO
Diretor Presidente do SAAE

PORTARIAN.º 035/2023, de 03 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto n.º 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 244, de 29 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal n.º 72/1999 - GP, LUANN ROBERT DE LIMA ALVES, para o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da Lei Municipal n.º 1672/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MOACIR DE MEDEIROS MARINHO
Diretor Presidente do SAAE

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br